

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.933**DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2014 exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 223, de 24 de setembro de 2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2014, na forma do demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2014.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.933, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	840.894.690,48	11.597.605,43
Pessoal Ativo	840.894.690,48	11.597.605,43
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	63.189.857,26	10.476.458,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	63.189.857,26	10.476.458,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	777.704.833,22	1.121.147,43
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	778.825.980,65	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.896.309.610,00	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,63%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2 %>	957.926.192,20	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>	910.029.882,59	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <1,80%>	862.133.572,98	

FONTES: SIAFEM/RJ 2013 e 2014 e Receita Corrente Líquida informada pela Secretaria de Estado de Fazenda

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: Conforme solicitação dos ofícios em conjunto SEFAZ/SEPLAG nº 92 e 143/2014, referente a adoção de providências quanto à execução orçamentária relativa à Contribuição Patronal do exercício de 2014, foram liquidados no 1º Quadrimestre de 2014 os valores de janeiro a dezembro de 2014, inclusive 13º salário.

Portanto, ao excluirmos a despesa adiantada de Contribuição Patronal referente aos meses de setembro a dezembro de 2014, o índice apurado seria de 1,56%.

Anniel Siqueira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Lúcia Helena Castilho
Diretora de Controle
CRC-RJ 105684-0

Ana Luiza Pereira Lima
Auditor-Geral do Ministério Público
CRC-RJ 073963-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves
Secretário-Geral do Ministério Público

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça